

Ofício Circular **231/2022 - GESIND CNCOOP/PRESID**

Brasília, 11 de novembro de 2022.

 Aos Senhores
Presidentes das Federações e dos Sindicatos de Cooperativas

 Assunto: **Atualização da Resolução CNCoop 001/2018. Tabelas das Contribuições Confederativa e Sindical – 2023.**

Senhores Presidentes,

A Diretoria da CNCoop deliberou, na 4ª Reunião Ordinária realizada em 09 de novembro de 2022, pela atualização da Resolução CNCoop 001/2018, que regulamenta a Contribuição Confederativa e estabelece as diretrizes para a cobrança e recolhimento. As alterações realizadas buscam aperfeiçoar e fomentar o custeio do Sistema Sindical Cooperativista. Para ter acesso à Resolução, [clique aqui](#).

A Diretoria da CNCoop decidiu, ainda, que as tabelas das Contribuições Confederativa e Sindical - 2023 serão atualizadas pelo INPC acumulado de outubro/2021 a setembro/2022, que é de 7,19%. Seguem as tabelas atualizadas:

| CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - ANO 2023 | | | | | | | |
|--|---------------------------------------|-----|----------------|---|--------------------|----------------------------|---------------|
| <u>Linha</u> | <u>Classe de capital social (R\$)</u> | | | | <u>Alíquotas</u> | <u>Parcela a adicionar</u> | |
| 1 | de | R\$ | 0,01 | a | R\$ 14.550,93 | Contribuição mínima | R\$ 116,42 |
| 2 | de | R\$ | 14.550,94 | a | R\$ 29.101,85 | 0,8 | R\$ - |
| 3 | de | R\$ | 29.101,86 | a | R\$ 291.018,43 | 0,2 | R\$ 174,60 |
| 4 | de | R\$ | 291.018,44 | a | R\$ 29.101.842,45 | 0,1 | R\$ 465,63 |
| 5 | de | R\$ | 29.101.842,46 | a | R\$ 155.209.826,46 | 0,02 | R\$ 23.747,11 |
| 6 | de | R\$ | 155.209.826,47 | a | "em diante" | Contribuição máxima | R\$ 54.789,06 |

| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - ANO: 2023 | | | | | | | |
|---|---------------------------------------|-----|----------------|---|--------------------|----------------------------|---------------|
| Valor-base: R\$206,92 | | | | | | | |
| <u>Linha</u> | <u>Classe de capital social (R\$)</u> | | | | <u>Alíquotas</u> | <u>Parcela a adicionar</u> | |
| 1 | de | R\$ | 0,01 | a | R\$ 15.519,33 | Contribuição mínima | R\$ 124,16 |
| 2 | de | R\$ | 15.519,34 | a | R\$ 31.038,66 | 0,8 | R\$ - |
| 3 | de | R\$ | 31.038,67 | a | R\$ 310.386,49 | 0,2 | R\$ 186,23 |
| 4 | de | R\$ | 310.386,50 | a | R\$ 31.038.649,90 | 0,1 | R\$ 496,62 |
| 5 | de | R\$ | 31.038.649,91 | a | R\$ 165.539.466,14 | 0,02 | R\$ 25.327,54 |
| 6 | de | R\$ | 165.539.466,15 | a | "em diante" | Contribuição máxima | R\$ 58.435,43 |

Orientamos os Sindicatos de Cooperativas (1º grau) e as Federações (2º grau) da base da CNCoop que:

I) Providenciem o cumprimento do artigo 605 da CLT e publiquem a Tabela da Contribuição Sindical de 2022, durante três dias consecutivos, nos jornais de maior circulação local, até dez dias antes do último dia útil do mês de janeiro de 2023 (31/01/2023);

II) Verifiquem se as assembleias gerais locais de instituição da Contribuição Confederativa, realizadas pelos Sindicatos de Cooperativas (1º grau), contemplam a cobrança da contribuição confederativa do ano de 2023. Em caso negativo, recomendamos que seja convocada, para o ano de 2023, nova assembleia geral para deliberação da cobrança e recolhimento da Contribuição Confederativa a vencer em 30 de junho de 2023 e para referendar a Tabela da Contribuição Confederativa de 2023 divulgada pela CNCoop; e

III) Observem, para fins de cumprimento, os termos da Resolução Normativa CNCoop nº. 001, de 13 de dezembro de 2018, que regulamenta os procedimentos de cobrança da Contribuição Confederativa a ser destinada aos três níveis do Sistema Sindical Cooperativista: Sindicatos de Cooperativas (1º grau), Federações (2º grau) e CNCoop (grau máximo).

Esclarecemos que a atualização da Resolução CNCoop 001/2018 e a tabela da Contribuição Confederativa – 2023 serão apresentadas durante a AGE da entidade, dia 07 de dezembro, para que sejam referendadas.

Esclarecimentos com a Gerente Geral da OCB, Fabíola Motta: fabiola.motta@ocb.coop.br ou (61) 3217-2108.

Atenciosamente,



Marcio Lopes de Freitas
Presidente